

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Contratante:

E – Paraná Comunicação com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Julio Perneta, nº 695, Mercês, CEP 80.810-110, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 20.184.969/0001-77. neste ato representado por seu Diretor Presidente Glaucio Baduy Galize, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.934.879-9, CPF/MF nº 654.372.849-34, doravante denominado da CONTRATANTE

Contratada:

Melo & Melo Auditores Independentes, CNPJ nº 78.583.78/0001-01, com endereço em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Alfeu de Melo, brasileiro, casado, auditor independente, portador da CI/RG nº 295.686-1 SSP/PR, CPF/MF nº 0035.896.679-53, doravante denominado de CONTRATADA.

1. Objeto

A presente proposta de prestação de serviços de auditoria tem como objeto a Prestação de Serviços de auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais do **E-Paraná Comunicação** para o exercício de 2016:

1.1 Escopo dos trabalhos

Os trabalhos de auditoria independente serão conduzidos em conformidade com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis vigentes, Normas Profissionais de Auditor Independente, normas instituídas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) bem como a legislação específica da Contratante.

Os procedimentos de auditoria a serem aplicados pela CONTRATADA são o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre os demonstrativos contábeis, e abrangem testes de observância e testes substantivos.

A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão do relatório dos auditores.

Os procedimentos incluirão testes de evidência documental que deem suporte aos registros contábeis, e se for o caso, testes de existência física de estoques e

imobilizado e confirmações diretas de certos ativos e passivos através de correspondência a determinados clientes, fornecedores, advogados, bancos e outros. Ao final de nossos trabalhos serão solicitadas de V.Sas. , certas confirmações, por escrito, sobre as demonstrações contábeis e assuntos a elas relacionados.

Dentre os trabalhos da auditoria das demonstrações contábeis, estão inclusos:

- Planejamento e determinação do grau de risco;
- Análise dos controles internos bem como confrontos dos saldos contábeis;
- Revisão analítica das demonstrações contábeis;
- Confirmação externa de saldos contábeis;
- Análise das contingências;
- Procedimentos substantivos sobre a documentação suporte da contabilidade;
- Análise da razoabilidade das taxas e provisões praticadas;
- Demais procedimentos aplicáveis para diminuir os riscos de distorção relevante;
- Emissão, quando aplicável, de carta de recomendações sobre as com recomendações para melhoria dos controles internos e procedimentos se for o caso.
- Emissão Relatório dos Auditores sobre as demonstrações contábeis.

1.2 Condução dos trabalhos

Os trabalhos serão planejados e apropriadamente supervisionados pela CONTRATADA, e serão conduzidos em harmonia com as atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas.

Na execução dos trabalhos, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- (a) utilização de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes;
- (b) planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos dos assistentes;
- (c) avaliação dos sistemas contábil e de controles internos; e
- (d) inspeção baseada, principalmente, nos registros contábeis, podendo ser estendida, se julgado necessário pela contratada, aos registros de quaisquer outros setores da CONTRATANTE. As inspeções serão efetuadas na base de testes (amostragem), o que significa dizer que não abrangerão cada transação de per si.

Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências da CONTRATANTE e da CONTRATADA (quando necessário), com base em documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE. Os documentos e as informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE no que tange a sua idoneidade.

2. Etapas



Os trabalhos serão realizados em diferentes etapas sendo planejamento, execução e elaboração dos resultados finais.

2.1 Planejamento

Etapa de entendimento aprofundado sobre o negócio, identificação de risco, e direcionamento dos testes.

2.2 Revisão preliminar

Compreende a análise das operações da CONTRATANTE, seus sistemas e os relatórios já existentes.

Visando dar agilidade ao trabalho, estaremos definindo prioridades, materialidade, escopo e elaborando o programa de trabalho.

2.3 Execução dos trabalhos

Serão executados na sede da CONTRATANTE, com agendamento prévio e definição do suporte técnico interno, bem como, caso se faça necessário, serão realizados trabalhos de campo.

2.4 Resultados finais

Emissão do relatório dos auditores e de carta de recomendações sobre eventuais deficiências nos controles ou oportunidades de melhoria identificadas.

O relatório dos auditores observará, necessariamente, aos seguintes aspectos:

(a) se os exames foram conduzidos em conformidade com as normas reconhecidas de auditoria e se foram aplicados todos os exames e as provas julgadas necessárias nas circunstâncias;

(b) se as demonstrações foram elaboradas de conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade;

(c) pronunciamento dos auditores sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis auditadas;

Considerando o resultado dos testes e procedimentos executados, o relatório dos auditores poderá ser emitido dentro de uma das 4 (quatro) modalidades, a saber:

- Relatório sem ressalva – Caso a contabilidade e os controles estejam apresentados adequadamente e livres de distorções relevantes;
- Relatório com ressalva – Caso seja identificada alguma situação isolada que apresente ou possa a vir a apresentar risco de distorção relevante mas não generalizada nas demonstrações contábeis;
- Relatório adverso – Caso seja identificada situação de distorção relevante e generalizada no conjunto de demonstrações contábeis; e
- Relatório com abstenção de opinião – Caso seja configurada situações de impossibilidade de obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente.

como limitação de escopo por qualquer motivo, insuficiência ou inconsistência de informações, ou qualquer outra situação na qual o auditor fique impossibilitado de opinar.

3. Remuneração, forma de pagamento, prazo e rescisão

3.1 Remuneração e forma de pagamento

Baseados na experiência e nas informações que temos sobre a empresa, estimamos o custo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para realização dos trabalhos. **Os honorários referente à auditoria correspondente ao exercício de 2016 serão cobrados da seguinte maneira:**

Parcela	Valor	Data do Vencimento
Parcela única	R\$ 5.000,00	Da entrega dos trabalhos

3.2 Despesas assessórias

As despesas assessórias, tais como as decorrentes de realizações de viagens para realização dos trabalhos, despesas de estadias em hotéis, passagens aéreas, terrestres ou quilometragem (R\$ 0,85 p/km), custos de eventual tradução do material e demais despesas deverão ser arcadas pela CONTRATANTE.

As solicitações de reembolsos das despesas serão realizadas no decorrer dos trabalhos a medida que as despesas forem incorrendo.

3.3 Atrasos no pagamento

O atraso no pagamento dos valores devidos pelo CONTRATANTE após a data estabelecida incorrerá em multa de 2% (dois por cento) e, juros de mora cumulativos de 1% (um por cento ao mês) sobre o valor da parcela em atraso calculados proporcionalmente até o dia do pagamento.

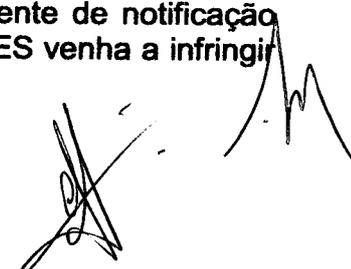
3.4 Vigência

Este Contrato-Proposta vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.5 Da rescisão

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionadas.

4. Início dos trabalhos



O prazo para início dos trabalhos é de 3 (três) dias, contados a partir da data da assinatura do presente "Contrato-proposta".

A CONTRATADA iniciará os trabalhos de planejamento e posteriormente solicitará uma série de documentos a serem analisados no decorrer dos trabalhos.

Os trabalhos de campo somente terão início após a disponibilização da documentação objeto das análises, a qual será encaminhada com antecedência pela auditoria à CONTRATANTE.

5. Responsabilidade civil e solidária

A responsabilidade dos sócios está restrita aos honorários propostos. Os documentos e as informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE no que tange a sua idoneidade.

6. Confidencialidade

A CONTRATADA compromete-se a manter em sigilo todas as informações e/ou materiais obtidos no decorrer dos trabalhos, de maneira escrita, verbal, ou por qualquer outra forma. Todas as informações serão usadas exclusivamente para execução dos trabalhos contratados. Contudo a CONTRATADA poderá eventualmente utilizar, somente nome e marca da CONTRATANTE em portfólio de clientes.

7. Publicação ou reprodução das demonstrações contábeis

Caso a CONTRATANTE pretenda publicar ou reproduzir as demonstrações contábeis examinadas, tornar-se-á necessária a prévia revisão e aprovação do material a ser divulgado por parte da CONTRATADA.

8. Foro

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e da execução do presente contrato.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Contratada

Contratante

Melo & Melo Auditores Independentes

E-Paraná Comunicação

Resp. : Alfeu de Melo
Cargo: Sócio-Diretor

Resp. : Glaucio Baduy Galize
Cargo: Diretor – Presidente

Testemunha 

Nome: FABRICIO FERREIRA

CPF: 961866669-77

Testemunha 

Nome: DARCE MARIA REINEHR

CPF: 201.083.899-87

